



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

para o desenvolvimento profissional. A inclusão de temas como inteligência artificial e edição de vídeo reflete a demanda por habilidades tecnológicas, enquanto os cursos de línguas e de oratória atendem à necessidade de aprimoramento na comunicação institucional.

O objetivo é desenvolver competências técnicas e comportamentais, contribuindo para a eficiência e eficácia dos serviços prestados pelos servidores, bem como para a potencialização do exercício legislativo mirim.

2.4- JUTIFICATIVA PARA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Na fase de planejamento da contratação, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP foi dispensada no presente processo administrativo, considerando o valor da contratação pretendida.

A contratação consiste na realização de cursos de capacitação e qualificação, propostos especificamente para os objetivos delineados pela Escola do Legislativo, para atender à demanda específica apresentada, cujos requisitos e condições de execução se encontram claramente delimitados neste DFD e no Projeto Pedagógico de Contratação (PPC), ambos elaborados pela Escola do Legislativo “Antônio Nestor de Araújo” – ELEROO, que compõem a instrução do processo juntamente com outros documentos que o embasou. Dessa forma, não se verifica a necessidade de realização de Estudo Técnico Preliminar para avaliação de alternativas de solução ou de modelagens distintas de contratação, sendo as informações contidas nos instrumentos, bem como o conteúdo instrutório anexo suficientes para embasar o Termo de Referência.

Ademais, a dispensa do ETP possui amparo jurídico no Art. 38, I, “a” do Decreto Legislativo nº 1.701/2024, que trata da contratação de serviços cujos valores se enquadrem nos limites do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente da forma de contratação, sendo que as informações necessárias à adequada instrução do processo administrativo, tais como justificativa da necessidade da contratação, descrição do objeto, condições de execução e estimativa de custos, encontram-se devidamente detalhadas.

Diante do exposto, entende-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar não se mostra necessária para a presente contratação, razão pela qual se justifica sua dispensa, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3- INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O CALENDÁRIO DE CONTRATAÇÕES

3.1- Grau de prioridade da compra ou da contratação: Alta

Justificativa:

A presente contratação possui caráter de alta prioridade institucional em razão da necessidade imediata de implementação das ações formativas previstas no Plano Administrativo Pedagógico da Escola do Legislativo – PAPE-26, especialmente aquelas voltadas ao fortalecimento da educação legislativa, da formação cidadã, da inovação tecnológica e da qualificação das



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

competências comunicacionais dos Vereadores Mirins – Edição 2025, bem como dos servidores e colaboradores da Câmara Municipal de Rondonópolis. Conforme previsto no Projeto Pedagógico de Contratação, as ações propostas contemplam cursos estratégicos nas áreas de comunicação institucional, inteligência artificial, idiomas, produção audiovisual e oratória, diretamente alinhados às demandas contemporâneas da administração pública e às diretrizes pedagógicas da Escola do Legislativo.

A urgência e relevância da contratação decorrem ainda da necessidade de garantir a adequada execução do calendário pedagógico institucional da Escola do Legislativo, evitando prejuízos ao planejamento acadêmico, às metas educacionais estabelecidas e à continuidade das atividades extensionistas e formativas já programadas para o exercício de 2026. O projeto demonstra que a capacitação proposta busca desenvolver competências relacionadas à comunicação pública, cidadania, inovação tecnológica, ética e participação democrática, promovendo diretamente o fortalecimento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Rondonópolis.

Ademais, a metodologia de acompanhamento e avaliação prevista contempla instrumentos técnicos de monitoramento, avaliação institucional e aferição de resultados pedagógicos, assegurando efetividade e controle da execução contratual.

Sob o aspecto jurídico-administrativo, a contratação pode encontrar respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa licitação diante do valor médio preliminar do objeto.

Por fim, a alta prioridade da contratação se justifica pelo relevante interesse público envolvido, considerando que as ações educacionais propostas possuem potencial impacto institucional, social e pedagógico, contribuindo para o aprimoramento das práticas legislativas, fortalecimento da cidadania, qualificação dos agentes públicos e desenvolvimento de jovens lideranças vinculadas ao Programa Vereadores Mirins. A não realização tempestiva da contratação poderá comprometer o cumprimento das metas institucionais estabelecidas no PAPE-26, além de ocasionar prejuízos à continuidade das ações educacionais promovidas pela Escola do Legislativo. Assim, diante da relevância estratégica da formação proposta, da aderência às políticas institucionais e da necessidade de garantir eficiência administrativa, economicidade e efetividade das ações públicas, resta plenamente justificada a classificação da presente contratação como demanda de alta prioridade administrativa e pedagógica.

3.2- Data prevista para conclusão do processo

O prazo estimado para a conclusão do processo é de 30 (trinta) dias.

A indicação do prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses.

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Escola do Legislativo da Câmara de Rondonópolis

7
000281



Câmara Municipal de Rondonópolis
Estado de Mato Grosso

Responsável(eis) pela demanda:

LUANE OLIVEIRA DA SILVA

Cargo/Função: DIRETORA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
"ANTÔNIO NESTOR DE ARAÚJO"

ANEXO: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Após assinatura do contrato, recebimento provisório do objeto:

Prazo de três dias úteis para o contratado apresentar os planos de aulas, currículos dos professores, ementa dos cursos, plataforma EaD e material didático.

Prazo de três dias úteis para análise e apreciação dos itens acima relacionados, a serem realizadas por comissão composta por diretor, coordenador, analista e demais servidores da Escola do Legislativo. O mesmo prazo pode ser aproveitado pelo contratado para planejamento acadêmico, organização do suporte técnico, organização administrativa e demais detalhes.

Dado o recebimento provisório:

Três dias úteis para a realização das matrículas.

Posterior às matrículas:

Realização integrada dos três primeiros cursos:

Prazo de 10 dias úteis para a realização e conclusão do curso de Oratória, incluindo avaliação e certificação.

Prazo de 30 dias úteis para a realização e conclusão do curso de Inglês, incluindo avaliação e certificação.

Prazo de 30 dias úteis para a realização e conclusão do curso de Edição de vídeo, incluindo avaliação e certificação.

Ressalta-se que os três primeiros cursos ocorrerão no mesmo prazo, todavia, devem ser ofertados em horários diferentes para garantir que todos os jovens possam frequentar todos os cursos.

Realização integrada dos dois últimos cursos: